

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

Dispensa Eletrônica
Com disputa sistema

Dispensa Direta
Sem disputa(orçamentação)

Inexigibilidade

1. Objeto da Contratação

1.1. Contratação direta da concessionária NIKAI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.216.099/0001-40, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de revisões e manutenção de veículos em garantia, com fundamento no art. 106, inciso VIII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (RILC) e no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

2.1. O contrato de manutenção veicular atualmente vigente, com término previsto para 06/01/2026, não comporta aditivo de valor, apenas de prazo, encontrando-se, neste momento, com saldo de R\$ 12.154,00, valor considerado insuficiente diante do tamanho da nossa frota, composta por 28 (vinte e oito) veículos, sendo 10 (dez) caminhonetes Nissan Frontier, ainda em período de garantia até 18/07/2026, conforme relatório encaminhado pela Nikai Veículos Ltda, (peça 02). As revisões periódicas obrigatórias em concessionárias autorizadas têm apresentado custos unitários variando entre R\$ 5.000,00 e R\$ 8.426,62.

2.2. As revisões periódicas dos veículos em período de garantia devem, obrigatoriamente, ser realizadas em concessionária autorizada pela montadora, sob pena de perda da garantia de fábrica. Tal exigência decorre das condições estabelecidas pela Nissan do Brasil Automóveis Ltda., conforme declaração emitida e juntada à peça 03, a qual atesta que a empresa NIKAI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.216.099/0001-40, é a única concessionária autorizada Nissan com sede e estrutura de atendimento na região de Maceió/AL, local de lotação e operação da frota da 5ª SR.

2.3. Considerando que não existem outras concessionárias da marca Nissan aptas a prestar o serviço de manutenção e revisão dentro da área geográfica de atuação da Superintendência, verifica-se a inviabilidade de competição, caracterizando o fornecedor exclusivo para o serviço em questão.



2.4. A exclusividade técnica encontra-se demonstrada pela necessidade de manutenção em concessionária autorizada, exigência que visa à preservação da garantia de fábrica dos veículos, condição imposta pelo próprio fabricante, o que inviabiliza a competição entre fornecedores.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

3.1. O início da prestação dos serviços será imediata, tão logo seja autorizado pela autoridade competente, uma vez que os veículos são extremamente necessários no desenvolvimento das atividades da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, seja na fiscalização de obras e serviços de engenharia, nas visitas técnicas a potenciais beneficiários de doações, ambos, referente a execução das emendas parlamentares, bem como no desenvolvimento das atividades administrativas (entrega de documentos, levantamento de preços, etc).

3.2. No momento, duas unidades (SAI2A85 e SAI2B35) já se encontram dentro da faixa de quilometragem para revisão (30.517 km e 60.143 km, respectivamente).

4. Condição de Participação

Não “disputa/cotação de preços no mercado”, tendo em vista que a concessionária NIKAI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.216.099/0001-40, é empresa nomeada pela NISSAN na cidade de Maceió/Alagoas, na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 4175, bairro Mangabeiras, para comercializar veículos e peças da marca Nissan, assim como para prestar serviços de assistência técnica aos nossos produtos, conforme Declaração juntada à peça 03.

4.1 Prazo de garantia:

O prazo de garantia será o constante no **Manual de Garantia e Manutenção**, que contempla todas as revisões e manutenções obrigatórias para manutenção da garantia do fabricante.

4.2 Prazo de entrega:

O prazo de entrega, será de até 48h após a entrada do veículo na oficina da concessionária NIKAI VEÍCULOS LTDA.

4.3 Local de entrega:

Os serviços objetos deste Termo de Referência deverão ser prestados/realizados na oficina especializada da NIKAI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.216.099/0001-40, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 4175 - Mangabeiras, Maceió - AL, 57038-000.



5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

- 5.1. A celebração da contratação, por meio de Ordem de Serviço, será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), uma vez não ser possível determinar o valor EXATO de cada revisão, tendo em vista necessidade ou não, de efetuar troca de algumas peças.
- 5.2. A execução contratual, será por demanda, conforme a necessidade das revisões obrigatórias de cada veículo, à medida que completarem a quilometragem prevista pelo fabricante.
- 5.3. O recurso orçamentário necessário à contratação será assegurado pelo Programa de Trabalho nº 15.244.2317.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável - Nacional, PTRES: 250048, Fonte: 1000000000, ND: 3.3.90.30, UGR: 195001, PI: AL0000FAPD2, sob gestão da 5ª Superintendência Regional da Codevasf.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

- 6.1. O pagamento será efetuado pela CODEVASF, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da Ordem de Serviço - OS.
- 6.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para pagamento, contados da apresentação dos documentos de cobrança ao protocolo da 5ª/SR.

Assinatura e aprovação

Elaborado em 05 de novembro de 2025

por:

Zylkson Cipriano de Oliveira

Cadastro: 9344-02

Chefe da 5ª/GRA/USA

De acordo,

Carla da Paixão Pinheiro

Gerente da 5ª/GRA

Aprovo o presente Termo de Referência

João Paulo Tavares Pacheco

Superintendente Regional